



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

## ANÚNCIO

N.º 111/2012

Para os devidos efeitos vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares do concurso de habitação económica abaixo indicados, no uso da competência delegada pela alínea 11) do n.º 1 do Despacho n.º 32/IH/2011, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM, n.º 32, II Série, de 10 de Agosto de 2011 e nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro:

<u>Nome</u>	<u>N.º do Boletim de inscrição para concurso</u>
LEONG IOK KEI	16519
IEONG WAI IENG	67028
TAM CHAN ON ALIAS HAN CHIM	67996

Após as verificações deste Instituto, notamos que os representantes e/ou os elementos dos agregados familiares do concurso de habitação económica acima mencionados são proprietários de fracções autónomas com finalidade habitacional na Região Administrativa Especial de Macau, desde a data da apresentação da candidatura e até à data de celebração da escritura pública de compra e venda da fracção, pelo que, estes não cumprem o disposto do n.º 3 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica), este Instituto informou-os por meio de ofícios, com os n.ºs 1111030078/DAH e 1111030066/DAH, datada de 4 de Novembro de 2011, 1110210073/DAH, datada de 24 de Outubro de 2011, a solicitar aos interessados acima mencionados para apresentarem por escrito as suas contestações pelos factos acima referidos no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de recepção dos referidos ofícios, mas não fizeram a entrega das suas contestações dentro do prazo indicado. Nos termos dos n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011 e n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento de acesso à compra de habitações construídas no regime de contrato de desenvolvimento para a habitação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, revisto pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, assim como das decisões dos despachos do signatário, exarados nas Informações n.ºs 2103/DAHP/DAH/2011, 2106/DAHP/DAH/2011 e 2137/DAHP/DAH/2011, os respectivos representantes e/ou os elementos dos agregados familiares foram retirados dos agregados familiares e excluídos da lista geral de espera, por não reunirem os requisitos para aquisição de habitação económica.

E nos termos dos n.º 3 do Despacho n.º 32/IH/2011 e artigo 155.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, cabe recurso hierárquico necessário da respectiva decisão administrativa, ao Presidente deste Instituto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente anúncio, o recurso hierárquico tem efeito suspensivo.

O Chefe do Departamento de Assuntos de Habitação Pública,

Cheang Sek Lam  
23 de Abril de 2012